



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### ATA DA 184ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às dezesseis horas, através de Video-Conferência ([meet.google.com/ppa-cajk-obz](https://meet.google.com/ppa-cajk-obz)), reuniu-se o Conselho de Alimentação Escolar do Estado de Minas Gerais (CAE-MG), com a presença dos conselheiros: Thaís Ferreira de Alencar Freitas e Tatiane Guimarães Perri Maciel (representantes do Executivo/Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais/SEE/MG); Luciana Caldeira de Paula Ricardo (representante da Sociedade Civil, CRN9 - Conselho Regional de Nutricionistas da 9ª Região), Célia de Lima Carvalho, Maria Nazaré dos Santos, Umbelina da Conceição Rodrigues, (representantes dos educadores/Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais/SindUTE/MG), Josiane Maria Pascoal de Moura e Tânia Aparecida da Silva Oliveira (representantes da sociedade civil N'Golo- Federação das Comunidades Quilombolas de Minas Gerais); Andréa Oliveira Souza de Souza (representantes dos Pais de Alunos/Colegiado do Instituto de Educação do Estado de Minas Gerais/IEMG) Ercivane Aparecida da Silva Brito (representante dos Pais de Alunos/Colegiado da EE Professor Leon Renault) e Flávia Cristina Fernandes de Araújo (representante do Colegiado de pais e alunos da E.E.Pedro II); Como convidados: Fábio Proença (representante do DIEESE/SIND-UTE) e Beatriz Nere (Diretoria de Prestação de Contas) Equipe Executiva: Júnia Kátia da Silva e Rosimaria Rodrigues Pinheiro. Ausências Justificadas: Maria Helena Gabriel, Neuzete Fátima de Lima, Paulo Gustavo Grossi e Múcio Alberto Cordeiro (representantes dos educadores/Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais/SindUTE/MG); Maurício Moreira dos Santos e Márcio Aurélio de Araújo e Almeida (representantes da sociedade civil/Cooperativa de Produtores, Indígenas, Quilombolas e Assentados de Minas Gerais/COPIQUA/MG); Marcus Vinicius Dias Nunes (representante da sociedade Civil, FETAEMG - Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Estado de Minas Gerais); Ana Paula do Couto Oliveira Alves (representante da sociedade civil CRN/9- Conselho Regional de Nutrição da 9ª Região). Pauta Prevista: 1) Posse de Conselheiras CRN9; 2) Eleição para Presidente e Vice-Presidente; e 3) Assuntos Gerais. A Vice-presidente Célia inicia a reunião cumprimentando a todos os presentes e apresenta a Nutricionista Luciana Ricardo empossando-a como a mais nova Conselheira do CAE/MG representante do Conselho Regional de Nutrição/CRN9. A conselheira Luciana agradece a todos e deixa seu contato de telefone, e se coloca à disposição. Diz ainda que veio para acrescentar ao conselho. Célia fala sobre a Votação/Eleição para Presidente e Vice-presidente do Conselho de Alimentação Escolar de Minas Gerais- CAE/MG. Todos os conselheiros presentes indicam a conselheira Célia como representante para ocupar a vaga de Presidente, devido a experiência que adquiriu nesses últimos tempos, e **com 9 votos a favor, e nenhum contra**, (Tatiane, Thaís, Maria Nazaré, Flávia, Josiane, Luciana, Andréa, Ercivane e Tânia) fica a representante **Célia de Lima Carvalho**, (representante dos educadores/Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais/SindUTE/MG), eleita **Presidente do CAE/MG, a então eleita Presidente Célia agradece a indicação e os votos**. A Presidente fala sobre o quanto o trabalho no CAE/MG é importante e gratificante, que apesar de ter tido um trabalho muito puxado nesse período de Pandemia, onde foi exigido um comprometimento maior, por conta das dificuldades das escolas em comprar e distribuir os Kits Alimentação, mas que em

tempos normais é muito gratificante o trabalho do Conselho. E a reunião continua, agora para eleger a Vice-presidente, Célia pede que se manifeste quem tem interesse em se candidatar a Vice-presidente. Andréa foi indicada, mas se justificou dizendo que não está preparada para o cargo por ser nova ainda no Conselho. A conselheira Tânia diz que indicaria o Marcos Vinicius (Fetaemg), porém ele não estava presente na reunião. A Presidente lembrou que só os Conselheiros Titulares poderiam ser candidatos aos cargos. A então recém empossada, Luciana Caldeira de Paula Ricardo, representante do CRN9 prontamente se apresenta para ocupar a vaga. Todos os presentes concordam que ela seria a pessoa ideal para ocupar essa vaga. A conselheira Tatiane parabeniza a nova vice-presidente e diz que ela será muito positiva para o novo cargo já que entende bastante de PNAE e está na mesma categoria da ex-presidente Jeannine Carla, do CRN-9 e junto à Presidente Célia conduzirá e coordenará as atividades referentes ao CAE/MG. **E com 9 votos a favor e nenhum contra** (Tatiane, Thais, Maria Nazaré, Flávia, Josiane, Célia, Andréa, Ercivane e Tânia) fica decidido que a nova Vice-Presidente do CAE/MG será a senhora **Luciana Caldeira de Paula Ricardo. A nova Vice-presidente agradece a confiança de todos**, e diz que está aqui para somar junto aos outros conselheiros na luta por uma alimentação de qualidade aos estudantes da rede estadual de ensino do Estado de Minas Gerais. A Presidente Célia reitera sobre a leitura das Atas e cobra dos conselheiros que ainda têm pendências com as leituras das atas anteriores que se agilizem para poder fazer as devidas correções. Fala das dificuldades enfrentadas nesse período de pandemia, que se sentiu muito só. Foi um período muito desgastante, muita cobrança, sem respostas concretas; porém gratificante, pois algumas questões estão produzindo e surtindo efeitos, e tem obtido alguns resultados positivos. Diz que gostaria de ter indicado a representante de pais e alunos para Vice-Presidência, senhora Flávia Cristina Fernandes de Araújo, pelo conhecimento que ela tem na área de Gestora Educacional, conhecimentos do PNAE e outros, porém ela está como suplente, não podendo concorrer à vaga de Vice. Mas diz que ficou satisfeita de ter uma representante da área da Nutrição para dar suporte aos processos/questionamentos e outros assuntos que surgirem. O convidado Fábio Proença do DIEESE/ SIND-UTE, sugere que nas próximas reuniões, os processos sejam enviados antes da reunião, por e-mail, para que possam se inteirar dos assuntos, facilitando assim o entendimento da mesma. A conselheira Tatiane RT da SEE/DISE, relatou que o Edital de Processo Seletivo Simplificado já foi publicado, e até o dia 02/09/2020 já haviam quase 1.000 (mil) inscritos para concorrer às vagas de Nutricionistas. A Presidente Célia pergunta à conselheira Flávia (representante do Colegiado de pais e alunos da E.E.Pedro II), se a escola em que ela está Diretora já fez alguma distribuição de Kits e se tem fotos. Ela responde que não, pois a empresa que participou do processo foi desqualificada pela SEE por apresentar problemas e, por esse motivo, será feito novo processo de chamada pública para aquisição dos itens da Agricultura Familiar e que os demais itens do kit já foram licitados e estão na escola aguardando para serem entregues juntamente com os itens da Agricultura Familiar. Ficou decidida a Agenda para as próximas Reuniões do CAE/MG: \*185ª REUNIÃO ORDINÁRIA será em 08/10/2020; \*186ª REUNIÃO ORDINÁRIA será em 05/11/2020; 187ª REUNIÃO ORDINÁRIA será em 10/12/2020; e 188ª REUNIÃO ORDINÁRIA será em 07/01/2021, essa agenda deverá ser encaminhada aos conselheiros (por e-mail) para que possam se programar para participar das reuniões. Ficou decidido que a partir da próxima reunião, quando se encaminhar o convite da Agenda do Google Meet, deverá ser encaminhado também os processos do SEI que estão em andamento, para que todos possam se inteirar antes do assunto. Passaram para o 3º ponto de pauta, que foram os assuntos Gerais, A Presidente Célia pediu que a representante da Equipe Executiva do CAE/MG, senhora Júnia Kátia da Silva, pontuasse os processos que foram finalizados e aqueles

que ainda necessitam de respostas. Então, passamos para os processos do SEI; SEI Nº1260.01.0049932/2020-24, Posicionamento do CAE/MG sobre a distribuição dos Kits de Alimentação, ficou decidido na 183ª REUNIÃO ORDINÁRIA, ocorrida em 07 de agosto de 2020 que seria encaminhado Memorando nº 09, de 13 de agosto de 2020, e Ofício 70/CAE-MG para a Secretária de Educação, senhora Júlia Sant'Anna, relatando que o Conselho de Alimentação Escolar juntamente com outros órgãos de controle social vem mantendo diálogos junto a SEE/MG sobre a importância de manter a continuidade do Programa de Alimentação e destacando alguns pontos. E posteriormente, foi solicitado que esses documentos fossem encaminhados para as 47 regionais do Estado de Minas Gerais, o qual foi encaminhado por e-mail no dia 14 de agosto de 2020, e no dia 19 de agosto de 2020, foi recebida resposta da SEE/SA Ofício 40, contendo as orientações que foram repassadas aos gestores escolares para a montagem e distribuição dos Kits, através do Memorando circular nº 06-2020, estabelecendo diretrizes para a confecção do Kit de alimentação e formas para sua distribuição, conforme legislação do PNAE; SEI Nº 1260.01.0044897/2020-72, que fala sobre a Execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) durante a Pandemia do Covid 19, e relaciona questionamentos e propostas à Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, Ofício 66, encaminhado no dia 21 de Julho de 2020, para a Subsecretária Renata Ferreira Leles Dias, onde tivemos retorno no dia 13 de agosto de 2020, com o Ofício 39-SEE/AS com respostas do Memorando circular nº 06-2020, estabelecendo diretrizes para a confecção do Kit de alimentação e formas para sua distribuição, conforme legislação do PNAE, e também respostas aos questionamentos feitos pelo CAE/MG, como: \* Dispor os ambientes escolares com todos os produtos necessários a não propagação do Covid 19 (máscaras, luvas, álcool em gel); \* Diálogo entre SEE e Gestores escolares, sobre a possibilidade de execução do PNAE nas diversas regiões do Estado; \*Dialogar e ouvir os responsáveis pela execução do programa. Pois, o que indica as repercussões, todas as responsabilidades para execução do programa estão sob os diretores de escolas; \*Elaboração de questionário para os diretores de escolas com sugestões, análise das condições e situações locais; \*Compor comitês locais; \*Análise jurídica e consulta à comunidade escolar atendida pela escola, verificando aqueles que têm interesse no kit de alimentos para que não aconteça desperdício de recursos públicos. \*Possibilidade de composição de kits igualitários para as diversas modalidades de ensino que atenda de fato, valores nutricionais e a dignidade do cidadão. Orientação e não impedimento. Em todas essas perguntas, houve respostas ao CAE/MG. SEI Nº 1260.01.0039745/2020-78, foi encaminhado Ofício 55- CAE/MG no dia 23 de Junho de 2020, para a RT Tatiane Guimarães Perri Maciel, que fala sobre a Execução do PNAE e distribuição imediata aos pais ou responsáveis dos estudantes nelas matriculados, com acompanhamento pelo CAE, dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos financeiros recebidos à conta do Pnae...", conforme deliberado na reunião realizada em 22/06/2020, através de videoconferência, solicitando informações quanto à execução do programa, em especial quanto às atividades de competência da Nutricionista, prevista na Resolução CFN nº 465/2010. Recebendo como resposta o Memorando 41- SEE/DISE, do dia 07 de Julho de 2020, onde consta que no dia 06 de julho a SEE disponibilizou o Memorando-Circular nº 6/2020/SEE/SA com as orientações para que as escolas façam a compra de gêneros alimentícios para a distribuição aos alunos. Em caso de dúvidas tanto as escolas, quanto as SREs poderão entrar em contato com o Órgão Central, via e-mail, para o devido apoio e esclarecimentos, e que a SEE encaminhou para todas as Superintendências Regionais de Ensino, o Ofício Circular 01/2020, em 23 de março, autorizando a distribuição dos alimentos perecíveis armazenados nas Escolas Estaduais para as famílias dos alunos beneficiárias pelo Programa Bolsa Família. Posteriormente, esta autorização foi estendida aos alimentos não perecíveis,

por meio de correio eletrônico, enviado em 30 de abril. Neste mesmo Processo há 06 (seis) fotos inseridas no dia 13 de agosto de 2020, mostrando pais de alunos recebendo os Kits de Alimentação; SEI Nº 1260.01.0088559/2019-42, foi encaminhado, em 09 de dezembro de 2019, Ofício 70 CAE/MG, solicitando informações quanto às medidas que serão adotadas pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, em virtude do encerramento do contrato com as nutricionistas a partir de março de 2.020, em 10 de Julho de 2020, foi encaminhado Ofício 61 CAE/MG solicitando a apresentação detalhada, das etapas para contratação de nutricionistas para o Programa de Alimentação Escolar da Secretaria de Estado de Educação - SEE/MG, e em 06 de agosto de 2020, foi encaminhado para SEE/SA , Memorando 47, com as respostas ao Processo Seletivo Simplificado das Nutricionistas, o qual já foi publicado Edital, como dito acima. E por último, foi encaminhado Ofício 38-SEE/SA contendo os esclarecimentos sobre o Edital e eventual Contratação das 47 nutricionistas para as regionais, e 6 para o Órgão Central; SEI Nº 1260.01.0021785/2020-95, processo contendo Ofício 11 SEE/SA, sobre o Comitê de Enfrentamento COVID-19, que suspendeu por tempo indeterminado, as atividades da Educação Básica e orientações sobre as doações dos perecíveis aos alunos, no dia 20 de maio de 2020, foi encaminhado Ofício 37-CAE/MG, para a Secretária de Educação , Júlia Sant'Anna, solicitando apresentar os critérios que foram utilizados pelas escolas na doação dos alimentos que já haviam sido adquiridos e se encontravam na despensa das mesmas. Pedindo, ainda, informar como está sendo realizado o controle das doações pelas escolas, tendo em vista que os gêneros doados foram adquiridos com recursos da Alimentação Escolar e sua destinação deverá compor a prestação de contas junto a este Conselho de Alimentação Escolar de Minas Gerais - CAE/MG. E no dia 16 de Junho de 2020, foi encaminhado Ofício 49 CAE/MG para a Secretária de Educação, Júlia Sant'Anna, solicitando informar se os recursos da fonte estadual, previstos para alimentação escolar em 2020, estão sendo utilizados para complementar os recursos da Bolsa Merenda. E como resposta, foi recebido Ofício 919 SEE/GAB, de 16 de Julho de 2020, obtivemos como respostas o Memorando SEE/AS nº 262/2020 e Memorando SEE/SA nº 265/2020, elaborado pela Subsecretaria de Administração, os quais fazem parte desse processo, e podem ser verificados acessando o Programa SEI, com o número descrito acima; SEI Nº **1260.01.0043389/2020-48**, que trata sobre o Levantamento da força de trabalho que integram a área de competência da SEE/MG, não obtivemos nenhuma resposta; SEI Nº 1260.01.0024214/2020-84 , foi encaminhado Ofício 29 CAE/MG , no dia 08 de maio de 2020, que trata sobre a Resolução 2/2020 de 9 de abril de 2020, que criou a obrigação do atendimento aos alunos beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em caráter excepcional, através de aquisição de kits de alimentos para fornecimento as famílias dos alunos, obtivemos como resposta o Memorando 268 de 24 de Junho de 2020, que traz em seu conteúdo o anexo do Memorando Circular 6/2020 SEE/SA, E também, o Ofício 900 SEE/GAB, de 06 de julho de 2020 contendo orientações aos gestores escolares sobre a execução do recurso do PNAE sem que haja conflito com as restrições sanitárias de circulação imposta pela pandemia da COVID-19. A Presidente Célia agradece a participação e contribuição de todos. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e eu, Júnia Kátia da Silva, da Equipe Executiva do Conselho, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos conselheiros presentes. Belo Horizonte, 03 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Katia da Silva, Servidora**, em 22/09/2020, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com



fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thais Ferreira de Alencar Freitas, Conselheiro(a)**, em 22/09/2020, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Guimarães Perri Maciel, Conselheiro(a)**, em 22/09/2020, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ercivane Aparecida da Silva Brito, Conselheira**, em 23/09/2020, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Caldeira de Paula Ricardo, Conselheiro(a)**, em 24/09/2020, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Cristina Fernandes de Araujo, Conselheiro(a)**, em 24/09/2020, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Célia de Lima Carvalho, Servidor (a) Público (a)**, em 24/09/2020, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Maria Pascoal de Moura, Conselheiro(a)**, em 25/09/2020, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Nazaré dos Santos, Conselheiro(a)**, em 25/09/2020, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Umbelina da Conceicao Rodrigues, Conselheiro(a)**, em 25/09/2020, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tannia Aparecida da Silva Oliveira, Conselheira**, em 25/09/2020, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Oliveira Souza de Souza, Conselheiro(a)**, em 15/10/2020, às 20:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19665026** e o código CRC **0341FAAE**.

